



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.500, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 3.167, de 03 de novembro de 1.992,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) destinados a Construção de Abrigo para Trabalhadores Rurais, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

08

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

15810251.8107	Construção do Term. Rodoviário	Trab. Rural Volante	
(0267)	4110	Obras e Instalações.....	<u>60.000.000,00</u>
		Total.....	<u>60.000.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2422.09.07	Constr. Abrigo p/ Trab. Rurais.....	<u>60.000.000,00</u>
	Total.....	<u>60.000.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.500/92.....Fls-02

cculb:..
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 03 de novembro de 1.992.

cculb:..
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

fls:..